

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 006/2022 (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PP 006/2022 (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022(SRP), SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 3.195 do dia 26 de abril de 2022, página 03; Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022– Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: BARROS ARAGÃO COML. LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 14.738.772/0001-30**, localizada no endereço, Rua Maranhão, nº 146, Jardim Vitória, Itabuna-Ba, neste ato representada pelo **Sr. Eduardo de Olanda Aragão**, inscrita no CPF/MF Nº 965.862.225-91, portador do RG nº 0923790950 - SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Amélia Amado, 358, Centro, Itabuna-BA, CEP: 45.600-032.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE 3 – HERBICIDA CUPINICIDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACIDO MURIATICO 1 Lt	VS	24	R\$ 33,00	R\$ 792,00	allchem
2	BENZOCREOL 500 ml	LT	24	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00	allchem
3	CUPINICIDA Emb. 100 ml	LT	24	R\$ 68,00	R\$ 1.632,00	dipil
4	CUPINICIDA INCOLOR Emb. 1 litro	UND	24	R\$ 55,00	R\$ 1.320,00	allchem
5	HERBICIDA DE GLIFOSATO Emb. 20 litros	UND	25	R\$ 3.635,52	R\$ 90.888,00	syngenta
6	INSETICIDA GEL FORMIGA 10g	VS	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	kaacid
7	LUBRIFICANTE MOTOR 2T 500 ml	VS	24	R\$ 33,00	R\$ 792,00	lubrax
8	PENETROL CUPIM 3,6	VS	24	R\$ 265,00	R\$ 6.360,00	vedacit
9	SODA CAUSTICA 1Kg	VS	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00	sodabel
10	VASELINA LIQUIDA 1 Lt	LT	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00	allchem
11	VASELINA SOLIDA 440 g	LT	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00	allchem
					R\$ 107.000,00	

LOTE 5 – EPI'S						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	BOTA BRANCA EVA	UND	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00	Work Flex
2	BOTA SOLADO AMARELO S/ FORRO	PAR	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00	vander
3	BOTINA DE COURO C/ BICO 39	PAR	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	F-SEG
4	BOTINA DE COURO S/ BICO 39/40/41/42	PAR	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00	crival
5	CAPA DE CHUVA PVC	UND	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	vonder
6	CAPACETE SEGURANÇA C/ CARNEIRA	UND	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00	vonder
7	CINTO LOMBAR ERGONOMICO POSTUR	UND	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00	vonder
8	CORRENTE GALVANIZADA 08 mm	KG	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	vonder
9	FILTRO RESPIRADOR P/ MASCARA DEF	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	ALLTEC DO

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10	LUVA LATEX AZUL P/M/G	PAR	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00	BRASIL	vonder
11	LUVA PANO PIGMENTADA	PAR	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00		vonder
12	LUVA PVC FORRADA 36 cm ASPERA	PAR	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00		Plas tcor
13	LUVA RASPA CURTA REFORCADA 07	PAR	200	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00		vonder
14	LUVA RASPA LONGA REFORCADA 20	PAR	200	R\$ 37,40	R\$ 7.480,00		vonder
15	MASCARA DEFENSIVO AGRICOLA C/ FILTRO	UND	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00		vonder
16	MASCARA DESCARTAVEL	UND	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00		vonder
17	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	UND	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00		vonder
18	PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR	UND	24	R\$ 65,00	R\$ 1.560,00		vonder
19	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE	UND	150	R\$ 73,40	R\$ 11.010,00		vonder
20	TALABART PARA CINTO DE SEGURANÇA	UND	6	R\$ 497,00	R\$ 2.982,00	DGMAS TER	
21	UNIFORME ELETRICISTA ANTICHAMAS	UND	6	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00	H&M	
22	LUVA DE ELETRICISTA CLASSE-00	UND	6	R\$ 498,00	R\$ 2.988,00	ELSA	
					R\$	136.000,00	

LOTE: 16 - Equipamentos e maquinários:						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
1	Betoneira 400L	UND	2	R\$ 10.634,00	R\$ 21.268,00	csm
2	Roçadeira tipo lateral, RC 290	UND	5	R\$ 6.176,00	R\$ 30.880,00	sthill
3	Motoserra MS 2382	UND	3	R\$ 6.920,00	R\$ 20.760,00	sthill
4	Britadeira elétrica	UND	2	R\$ 4.728,50	R\$ 9.457,00	wesco
5	Furadeira de Impacto, potencia mínima de 500w, 110 volt.	UND	5	R\$ 590,00	R\$ 2.950,00	makita
6	Martelete 800W	UND	3	R\$ 1.968,00	R\$ 5.904,00	makita
7	Esmerilhadeira 4,5 220V	UND	3	R\$ 738,00	R\$ 2.214,00	makita
8	Serra mármore circular 1300W, 110V	UND	3	R\$ 617,00	R\$ 1.851,00	makita
9	Placa vibratória à Gasolina 4T	UND	2	R\$ 17.568,00	R\$ 35.136,00	vonder
10	Compressor de ar direto bivolt	UND	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00	schulz

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11	Máquina de solda 140A	UND	2	R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00	boxer
12	Lavadora a jato alta pressão 1800W 110V	UND	5	R\$ 2.140,00	R\$ 10.700,00	tramontina
13	Aspirador de pó 1500w 110V	UND	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00	schulz
14	Motopodador Podador, A Gasolina 2t 33cc 1,3hp.	UND	5	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00	stihl
					R\$ 165.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de entrega do objeto fixado no corpo deste edital.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da autorização de fornecimento. O local da entrega dos produtos será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na autorização de fornecimento, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial Nº 006/2022- (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente entregues. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município da aceitação dos produtos, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.5.A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) / 365$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022(SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Pregoeiro, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.1.2. A detentora que não cumprir os termos do Contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- (SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 22 de abril de 2022.

Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
(Órgão Participante)

BARROS ARAGÃO COML. LTDA
(Fornecedor)

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022(SRP)**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 3.195 do dia 26 de abril de 2022, página 03; Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022– Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: CONSTRUHAU COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS LTDA – ME Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 02.744.974/0001-05**, localizada no endereço, Rua Félix Mendonça, 63-B - Centro - Itajuípe-Ba, neste ato representada pelo **Sr. Joilson Paixão Souza**, inscrito no CPF/MF Nº 553.019.835-04, portador do RG nº 43.7327205 - SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Félix Mendonça, 63 - centro - Itajuípe-Ba.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE 12 – ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	CABO FLEXIVEL 10 mm	UND	2000	SIL	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
2	CABO FLEXIVEL 1X1,5 mm	MT	5.000	SIL	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
3	CABO FLEXIVEL 1X2,5 mm	MT	5.000	SIL	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
4	CABO FLEXIVEL 1X4 mm	MT	5.000	SIL	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
5	CABO FLEXIVEL 1X6 mm	MT	5.000	SIL	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00
6	CABO PP 2x2,5 mm	MT	500	SIL	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
7	CABO RÍGIDO 10MM	MT	2000	SIL	R\$ 11,00	R\$ 22.000,00
8	CABO RÍGIDO 16 MM	MT	2000	COBREMACK	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
9	CABO MULTIPLEXADO 16 - 02 VIAS	MT	1000	COBREMACK	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
10	CABO MULTIPLEXADO 10 - 02 VIAS	MT	1000	COBREMACK	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
11	LUMINÁRIA DE LED 60W	UND	50	OPTIMUS	R\$ 880,00	R\$ 44.000,00
12	CANAleta 20 mm COM FITA ADESIVA	UND	100	STECK	R\$ 7,00	R\$ 700,00
13	CONECTOR PARA MANGUEIRA DE LED	UND	100	G-LIGHT	R\$ 6,00	R\$ 600,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14	CONDUITE $\frac{1}{2}$	MT	1.000	FORTLEV	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
15	CONDUITE $\frac{3}{4}$	MT	1.000	FORTLEV	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
16	CONECTOR BIMETÁLICO 01 PARAFUSO	UND	100	VONDER	R\$ 4,20	R\$ 420,00
17	CONECTOR PERFURANTE (MORCEGO)	UND	100	INTELLI	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
18	CONECTOR PARA CAIXA PADRAO	UND	50	VONDER	R\$ 4,30	R\$ 215,00
19	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8	UND	50	INTELLI	R\$ 8,00	R\$ 400,00
20	CONECTOR PORCELANA BIPOLAR 10 mm	UND	50	THOMPSON	R\$ 6,30	R\$ 315,00
21	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A	UND	50	STECK	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
22	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	UND	50	STECK	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
23	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A	UND	50	STECK	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
24	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	UND	50	STECK	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

25	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	UND	50	STECK	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
26	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	UND	50	STECK	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
27	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A	UND	50	STECK	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
28	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A	UND	50	STECK	R\$ 9,00	R\$ 450,00
29	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A	UND	50	STECK	R\$ 9,00	R\$ 450,00
30	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	UND	50	STECK	R\$ 9,00	R\$ 450,00
31	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	UND	50	STECK	R\$ 9,00	R\$ 450,00
32	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A	UND	50	STECK	R\$ 16,00	R\$ 800,00
33	FIO FLEXIVEL PARALELO 2X2,5	MT	1000	CORFIO	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
34	FIO SOLIDO 1,5 mm	MT	3.000	CORFIO	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
35	FIO SOLIDO 2,5 mm	MT	3.000	CORFIO	R\$ 2,80	R\$ 8.400,00
36	FIO SOLIDO 4 mm	MT	3.000	CORFIO	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
37	FIO SOLIDO 6 mm	MT	3.000	CORFIO	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

38	FITA ALTA FUSAO 20 MTS	UND	50	3M	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
39	FITA ISOLANTE 10 MTS	UND	100	STECK	R\$ 9,90	R\$ 990,00
40	GRAMPO DE FIO	PCT	300	DEL SARTO	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
41	HASTE DE ATERRAMENTO 2,00 mt	UND	50	OLIVIO	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
42	INTERRUPTOR 1 TECLA 1 TOMADA XBC	UND	100	RADIAL	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
43	INTERRUPTOR 1 TECLA BRANCO	UND	100	RADIAL	R\$ 8,00	R\$ 800,00
44	INTERRUPTOR 1 TECLA e 1 tomada branco	UND	100	RADIAL	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
45	INTERRUPTOR 1 TECLA XBC	UND	100	RADIAL	R\$ 8,00	R\$ 800,00
46	INTERRUPTOR 1 TECLA XBC	UND	100	RADIAL	R\$ 8,00	R\$ 800,00
47	CAIXA PADRAO BIFÁSICO	UND	60	ANDALUZ	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
48	CAIXA PADRAO MONOFASICO	UND	60	ANDALUZ	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
49	CAIXA PADRAO TRIFASICO	UND	60	ANDALUZ	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
50	LAMPADAS LED 15	UND	100	6-LIGHT	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

51	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	100	G-LIGHT	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
52	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	100	NITROLUX	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
53	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UND	100	NITROLUX	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
54	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	100	NITROLUX	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
55	LUMINÁRIA DE LED 90W	UND	50	NITROLUX	R\$ 1.990,00	R\$ 99.500,00
56	LAMPADA LED 12 W+	UND	100	NITROLUX	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
57	LAMPADAS LED 7	UND	200	NITROLUX	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
58	LAMPADAS LED 9	UND	200	NITROLUX	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
59	MANGUEIRA DE LED 110V	MTS	1000	G-LIGHT	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
60	MANGUEIRA DE LED 220V	MTS	1000	G-LIGHT	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
61	PISCA- PISCA LINEAR DE 10M- 220V	UND	100	WARM	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
62	PISCA-PISCA CASCATA 3X2M- 220V	UND	100	LUMINOUS	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
63	PISCA-PISCA CASCATA 5X2M- 220V	UND	100	LUMINOUS	R\$ 158,00	R\$ 15.800,00
64	PLAFON	UND	200	FOXLUX	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

65	POSTE JARDIM COMPLETO COM 2 GLOBOS	UND	20	CLARÃO	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
66	QUADRO DISJUNTOR 03 NEMA OU 4 DIN	UND	12	ANDALUZ	R\$ 31,00	R\$ 372,00
67	QUADRO DISJUNTOR 16 NEMA OU 24 DIN	UND	12	ANDALUZ	R\$ 80,00	R\$ 960,00
68	RACK C/ 01 ROLDANA	UND	24	TELEFER	R\$ 30,00	R\$ 720,00
69	RACK C/ 02 ROLDANA	UND	24	TELEFER	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
70	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	120	Q5	R\$ 51,00	R\$ 6.120,00
71	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W	UND	120	Q5	R\$ 55,00	R\$ 6.600,00
72	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	120	Q5	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
73	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	UND	120	Q5	R\$ 49,65	R\$ 5.958,00
74	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	UND	120	Q5	R\$ 89,00	R\$ 10.680,00
75	REFLETOR HQI 400	UND	200	OLIVIO	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
76	REFLETOR LED 100 W	UND	60	NITROLUX	R\$ 180,00	R\$ 10.800,00
77	REFLETOR LED 200 W	UND	60	NITROLUX	R\$ 600,00	R\$ 36.000,00
78	REFLETOR LED 30 W	UND	60	NITROLUX	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

79	REFLETOR LED 50 W	UND	60	NITROLUX	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
80	RELE FOTO ELETRICO	UND	100	EXATRON	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
81	SOQUETE COM RABICHO	UND	300	RADIAL	R\$ 3,00	R\$ 900,00
82	SOQUETE SEM RABICHO	UND	300	RADIAL	R\$ 3,00	R\$ 900,00
83	TOMADA 10 A	UND	50	RADIAL	R\$ 9,00	R\$ 450,00
84	TOMADA NOVO PADRAO DUPLA	UND	100	RADIAL	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
85	TOMADA UNIVERSAL BRANCA 10 A	UND	100	RADIAL	R\$ 5,00	R\$ 500,00
86	TOMADA UNIVERSAL BRANCA 20 A	UND	100	RADIAL	R\$ 8,00	R\$ 800,00
87	TUBO ELETRODUTO 1 ½	UND	100	KEP	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
88	TUBO ELETRODUTO 3/4	UND	100	KEP	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

89	REFLETOR DE LED 500W - COM ÂNGULO DE ABERTURA DE 120º; CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO. Slim Led 6500k; Proteção IP65	UND	60	G-LIGHT	R\$ 1.200,00	R\$ 72.000,00
TOTAL (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)						R\$ 698.200,00

LOTE 15 - PRÉ-MOLDADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	TUBO EM CONCRETO 020 C/ 1M COMP.	UND	300	ITAPREL	R\$ 36,68	R\$ 11.004,00
2	TUBO EM CONCRETO 030 C/ 1M COMP.	UND	300	ITAPREL	R\$ 54,60	R\$ 16.380,00
3	TUBO EM CONCRETO 040 C/ 1M COMP.	UND	300	ITAPREL	R\$ 127,88	R\$ 38.364,00
4	TUBO EM CONCRETO 060 C/ 1M COMP.	UND	300	ITAPREL	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
5	TUBO EM CONCRETO 080 C/ 1M COMP.	UND	300	ITAPREL	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
6	TUBO EM CONCRETO 100 C/ 1M COMP.	UND	300	ITAPREL	R\$ 591,50	R\$ 177.450,00
7	LAJE PREMOLDADA C/ BLOCO DE CERÂMICA	M2	300	TRELIÇADA	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8	LAJE PREMOLDADA C/ ISOPOR	M2	300	TRELIÇADA	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
TOTAL (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)						R\$ 349.998,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de entrega do objeto fixado no corpo deste edital.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da autorização de fornecimento. O local da entrega dos produtos será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na autorização de fornecimento, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial Nº 006/2022- (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente entregues. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município da aceitação dos produtos, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) / 365$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022(SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Pregoeiro, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora que não cumprir os termos do Contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 22 de abril de 2022.

**Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
(Órgão Participante)**

**CONSTRUHAU COMERCIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS LTDA – ME
(Fornecedor)**

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022(SRP)**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 3.195 do dia 26 de abril de 2022, página 03; Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022– Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 11.700.813/0001-00**, localizada no endereço, Av. Princesa Isabel, 1346, Terreo, São Caetano, Itabuna-BA, CEP: 45.607-000, neste ato representada pelo **Sr. Euvaldo Martins Lavinsky**, inscrita no CPF/MF Nº 096.749.345-53, portador do RG nº 0091760550 - SSP/BA, residente e domiciliado na Rua D, 38, Vila Anália, Itabuna-BA, CEP 45.608-182.

LOTE 7 – FERRAGENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ABRAÇADEIRA 3 1/2 76-89	UND	100	5,20	520,00	INCA

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,5	UND	1000	0,19	190,00	LOTUS
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UND	100	3,49	349,00	INCA
4	BARRA ROSCAVEL ½	UND	100	121,23	12.123,00	VONDER
5	BARRA ROSCAVEL 3/8	UND	50	193,05	9.652,50	VONDER
6	CADEADO 25 mm	UND	50	11,86	593,00	GOLD
7	CADEADO 30 mm	UND	50	14,82	741,00	GOLD
8	CADEADO 40 mm	UND	50	20,55	1.027,50	GOLD
9	CADEADO 50 mm	UND	50	29,84	1.492,00	GOLD
10	CÂMARA DE AR 33,5X50cm	UND	50	21,08	1.054,00	WORKER
11	CANTONEIRA COM MAO FRANCESA 40	UND	24	11,13	267,12	OVERTIM E
12	CARRINHO DE MÃO	UND	100	144,95	14.495,00	METALOS A
13	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	UND	100	262,24	26.224,00	METALOS A
14	Ct DOB. GALVANIZADA 3 1/2 C2	CT	100	5,86	586,00	URANUS
15	Ct DOB. GALVANIZADA 3.1/2 C3	CT	100	11,13	1.113,00	URANUS
16	Ct FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 4	CT	100	12,45	1.245,00	URANUS
17	Ct FERROLHO GALVANIZADO CHATO REFORÇADO 4	CT	100	12,45	1.245,00	URANUS
18	Ct PORTA CADEADO 3.1/2 GALVANIZADO C/1	CT	50	9,42	471,00	URANUS
19	Ct TRANCA DE PORTA TIPO U C/2	CT	24	10,87	260,88	URANUS
20	ESCADA ELETRICISTA DE FIBRA (COMPRIMENTO: 7,20 M)	UN	3	833,51	2.500,53	WBERTOL O
21	ESCADA FERRO 7 DEGRAUS	UND	12	144,38	1.732,56	REAL ESCADAS
22	FECHADURA CAIXAO SOBREPOR	UND	50	74,45	3.722,50	STAM
23	FECHADURA EXTERNA ALAVANCA	UND	50	84,33	4.216,50	STAM
24	FECHADURA INTERNA ALAVANCA	UND	50	58,64	2.932,00	STAM

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

25	FECHADURA SOBREPOR PORTAO LATAO	UND	50	74,45	3.722,50	STAM
26	FECHADURA TACO GOLF INTERNA	UND	100	65,16	6.516,00	STAM
27	FECHADURA DE PORTA DE ROLAR	UND	30	58,97	1.769,10	STAM
28	GRAMPO CERCA 1X19	KG	20	19,04	380,80	GERDAU
29	INTERROGAÇÃO COM BUCHA 10	UND	100	1,05	105,00	MG
30	PARAFUSO AUTO ATAR 4.8X38	UND	300	0,55	165,00	CISER
31	PARAFUSO FENDA MADEIRA 4,8 X 50	UND	1000	0,19	190,00	CISER
32	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 3/8X04	UND	500	4,41	2.205,00	CISER
33	PARAFUSO MAD PHIL BICROMATIZADO 4,0 x 50	UND	1000	0,13	130,00	CISER
34	PARAFUSO P/ VASO SANITARIO C/ BUCHA 12	UND	300	7,90	2.370,00	URANUS
35	PARAFUSO SEXTAVADO ROSC. SOBERBA 5/16X60	UND	300	1,18	354,00	CISER
36	PARAFUSO SEXTAVADO TELHEIRO 110mm	UND	1000	0,62	620,00	CISER
37	PARAFUSO TELHEIRO COMPL. 6,60X110	UND	300	1,12	336,00	RAYCO
38	PNEUS PARA CARRINHO DE MÃO 33,5X50cm	UND	50	45,39	2.269,50	COLSON
39	PREGO 12X12MM	KG	100	26,22	2.622,00	GERDAU
40	PREGO 18X27mm	KG	100	19,04	1.904,00	GERDAU
41	PREGO 19X36mm	KG	100	19,04	1.904,00	GERDAU
42	PREGO 20X42 MM	KG	100	22,53	2.253,00	GERDAU
43	PREGO TELHEIRO 18X36mm	KG	100	24,31	2.431,00	GERDAU
TOTAL: CENTO E VINTE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS					120.999,99	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

produtos, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de entrega do objeto fixado no corpo deste edital.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da autorização de fornecimento. O local da entrega dos produtos será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na autorização de fornecimento, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial Nº 006/2022- (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente entregues. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município da aceitação dos produtos, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) / 365$ $I = (6 / 100) / 365$ $I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022(SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Pregoeiro, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora que não cumprir os termos do Contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- (SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 22 de abril de 2022.

Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
(Órgão Participante)

JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP
(Fornecedor)

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022(SRP)**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 3.195 do dia 26 de abril de 2022, página 03; Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022– Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: R. C. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 13.557.408/0001-00**, localizada no endereço, Rua Francolino Neto, 113, Centro - Itajuípe-Ba, neste ato representada pelo **Sr.ª Rita de Cássia Santos Sampaio**, inscrita no CPF/MF Nº 674.006.475-04, portador do RG nº 735694370 - SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, 113-C, 2º Andar - Centro - Itajuípe-Ba.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE 2 – PORTAS E MADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.	VALOR UNIT	V. TOTAL	MARCA
1.	ADUELA DE JANELA 1.20X1.10 MISTA	UND	50	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00	MADEIRA CASER
2.	ADUELA DE PORTA 2,10X80X13cm MADEIRA MISTA	UND	50	R\$ 101,00	R\$ 5.050,00	MADEIRA CASER
3.	ALISAGEM MADEIRA 7 mm	UND	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00	MADEIRA CASER
4.	COMPENSADO 10 mm 2,20X1,60	UND	100	R\$ 178,00	R\$ 17.800,00	TREVO
5.	COMPENSADO 15 mm 2,20X1,60	UND	100	R\$ 264,00	R\$ 26.400,00	TREVO
6.	COMPENSADO NAVAL 15MM	UND	100	R\$ 307,00	R\$ 30.700,00	TREVO
7.	ESTROCA EUCALIPTO 6MTS	UND	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00	MADEIRA CASER
8.	JANELA ALMOFADA 1,10 X 1,20 2 BANDAS	UND	24	R\$ 219,00	R\$ 5.256,00	MADEIRA CASER
9.	MADEIRITE RESINADO 10 mm 2,20X1,10	UND	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00	TREVO
10.	MADEIRITE RESINADO 14 mm 2,20X1,10	UND	100	R\$ 121,00	R\$ 12.100,00	TREVO
11.	MADERITE NAVAL 15MM	UND	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00	TREVO
12.	PORTA ALMOFADA MADEIRA CERTIFICADA MISTA SIMPLES 80	UND	20	R\$ 241,00	R\$ 4.820,00	MADEIRA CASER
13.	PORTA CALHA MADEIRA CERTIFICADA 80	UND	50	R\$ 131,00	R\$ 6.550,00	MADEIRA CASER

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.	PORTA FRISADA ANGELIN MDF 60CM	UND	50	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00	MADEIRA RIBEIRO
15.	PORTA FRISADA ANGELIN MDF 70cm	UND	50	R\$ 177,00	R\$ 8.850,00	MADEIRA RIBEIRO
16.	PORTA FRISADA ANGELIN MDF 80 cm	UND	50	R\$ 187,00	R\$ 9.350,00	MADEIRA RIBEIRO
17.	PORTA LISA ANGELIN MDF 70	UND	50	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00	MADEIRA RIBEIRO
18.	PORTA LISA ANGELIN MDF 80	UND	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00	MADEIRA RIBEIRO
19.	PORTA PVC SANFONADA 2,10X0,60	UND	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	FORTLEV
20.	PORTA PVC SANFONADA 2,10X0,70	UND	30	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00	FORTLEV
21.	PORTA PVC SANFONADA 2,10X0,80	UND	30	R\$ 140,45	R\$ 4.213,50	FORTLEV
22.	RIPA MADEIRA CERTIFICADA	UND	800	R\$ 19,20	R\$ 15.360,00	MADEIRA CASER
23.	RIPAO MADEIRA CERTIFICADA 3x3	UND	800	R\$ 23,30	R\$ 18.640,00	MADEIRA CASER
24.	TABUA DE PINUS 3,00 X 0,30	UND	250	R\$ 54,00	R\$ 13.500,00	MADEIRA CASER
25.	TELHA AMERICANA DUPLA 12 P/ M2	UND	10000	R\$ 3,50	R\$ 35.000,00	SIMONASSI
26.	TELHA MAROMBADA 34 P/ M2	UND	15000	R\$ 1,70	R\$ 25.500,00	CATITÉ
27.	VIGA 11X6 MADEIRA DE LEI COM 6 mts	UND	40	R\$ 263,00	R\$ 10.520,00	MADEIRA CASER
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 316.999,50	
VALOR POR EXTENSO: Trezentos e dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos.						

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de entrega do objeto fixado no corpo deste edital.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da autorização de fornecimento. O local da entrega dos produtos será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na autorização de fornecimento, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial Nº 006/2022- (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de **Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal.**

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente entregues. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município da aceitação dos produtos, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) / 365$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022(SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Pregoeiro, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora que não cumprir os termos do Contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- (SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Coaraci-BA, 22 de abril de 2022.

**Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
(Órgão Participante)**

**R. C. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
(Fornecedor)**

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada na Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022(SRP)**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM nº 3.195 do dia 26 de abril de 2022, página 03; Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022– Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: SOUZA E FREIRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 22.325.725/0001-92**, localizada no endereço, Av. Vasco Neto, 185 - Centro - Tel: 73-3230-3434 - Cep: 45.545-000 - Ubaitaba-BA, neste ato representada pelo **Sr. José Wellington Freire Silva**, inscrita no CPF/MF Nº 529.717.165-20, portador do RG nº 352773510 - SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, 280, Centro, CEP: 45.545-000, Ubaitaba-BA.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Lote 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	ARAME OVALADO 1000MTS	UNS	10	GERDAU	754,00	7.540,00
2	ARAME RECOZIDO 18	KG	100	GERADU	23,50	2.350,00
3	AREIA LAVADA – GROSSA	M3	1500	ALFA	124,00	186.000,00
4	AREIA LAVADA – FINA	M³	500	ALFA	103,60	51.800,00
5	AREIA PRETA	M³	500	XAVIER	113,00	56.500,00
6	BLOCO 09X19X19 C/ 8 FUROS	UND	30.000	SÃO CRISTOVÃO	0,96	28.800,00
7	BRITA Nº 01	M³	300	UNIÃO	198,00	59.400,00
8	BRITA Nº 02	M³	300	UNIÃO	198,00	59.400,00
9	PÓ DE PEDRA	M³	300	UNIÃO	94,00	28.200,00
10	CIMENTO 50 Kg CP II	SC	4.000	CAMPEÃO	42,30	169.200,00
11	CASCALHO BRANCO	M³	600	XAVIER	121,00	72.600,00
12	COLUNA FERRO 3/8 7X17 6MTS	UND	200	GERDAU	192,00	38.400,00
13	COLUNA FERRO 5/16 7X17 6MTS	UND	200	GERDAU	141,00	28.200,00
14	GRAVILÃO (BRITA Nº 0)	M3	300	UNIÃO	197,50	59.250,00
15	METALON 20x30	UND	100	ACERLOMITAL	75,00	7.500,00
16	METALON 30x30	UND	100	ACERLOMITAL	108,00	10.800,00
17	METALON 50x30	UND	100	ACERLOMITAL	113,00	11.300,00
18	SAPATA FERRO 5/16 60X60	UND	100	GERDAU	42,00	4.200,00
19	TELA MALHA POP 4.2 3X2	UND	200	GERDAU	97,00	19.400,00
20	TELIÇAS H12 12MTS	UND	200	GERDAU	142,00	28.400,00
21	TIJOLINHO DE BARRO QUEIMADO	UND	20.000	SÃO CRISTOVÃO	0,94	18.810,00
22	VERGALHAO 12 MTS C50 ¼	UND	300	GERDAU	43,00	12.900,00
23	VERGALHAO 12 MTS C50 3/8	UND	300	GERDAU	93,00	27.900,00
24	VERGALHAO 12 MTS C50 4.2	UND	300	GERDAU	22,00	6.600,00
25	VERGALHAO 12 MTS C50 5/16	UND	300	GERDAU	62,50	18.750,00
26	VERGALHAO 12MTS C50 ½	UND	300	GERDAU	140,00	42.000,00
TOTAL						1.056.200,00

LOTE 14 – PINTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
1	AGUARRAS 900 ml	LT	100	FARBEN	22,46	2.246,03
2	ALONGADOR PARA ROLO DE PINTURA	UND	36	CONDOR	26,20	943,33
3	BALDE DE PINTURA	UND	60	VIATEK	11,23	673,81
4	BANDEJA DE PINTURA	UND	50	ATLAS	18,72	935,85
5	BROXA DE PINTURA 940 18,5/7 CM	UND	60	ROMA	11,23	673,81

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6	CAL BRUTO 15 Kg	PCT	300	HIDRCAL	22,46	6.738,08
7	CAL PINTURA 8 Kg	PCT	1.500	FIXCAL	14,04	21.056,51
8	CORANTE AMARELO	UND	100	GLOBO	6,55	655,09
9	CORANTE AZUL	UND	100	GLOBO	6,55	655,09
10	CORANTE PRETO	UND	100	GLOBO	6,55	655,09
11	CORANTE VERMELHO	UND	100	GLOBO	6,55	655,09
12	ESCOVA DE AÇO C/ CABO	UND	24	COMPEL	11,23	269,52
13	ESPATULA PLASTICA TRAMONTINA 10	UND	60	MAX	3,74	224,60
14	ESPATULA DE AÇO 10CM	UND	30	MAX	9,36	280,75
15	ESPUMA PARA PEDREIRO	UND	60	CONDOR	8,42	505,36
16	ESTOPA	PCT	50	WORKER	7,49	374,34
17	FUNDO GALVANIZADO 900 ml	LT	60	EUCATEX	37,43	2.246,03
18	FUNDO PREPARADOR GESSO 3,6 Lts	GL	12	EUCATEX	28,08	336,90
19	LIXA FERRO 100	UND	500	TATU	2,81	1.403,77
20	LIXA FERRO 80	UND	500	TATU	2,81	1.403,77
21	LIXA MASSA 220	UND	1000	TATU	1,40	1.403,77
22	LIXA MASSA 80	UND	500	TATU	1,40	701,88
23	MASSA CORRIDA ACRILICA 15 Kg	SC	200	IGNIL	42,11	8.422,61
24	MASSA CORRIDA PVA 15 Kg	SC	200	IGNIL	28,08	5.615,07
25	REMOVEDOR PASTOSO 1 Kg	LT	12	ROYAL	37,43	449,21
26	REMOVEDOR TINTA SPRAY 250 g	LT	12	MUNDIAL	16,85	202,14
27	RESINA PARA PISO 3.600		50	EUCATEX	93,58	4.679,23
28	ROLO PINTURA 15 CM	UND	48	CONDOR	9,36	449,21
29	ROLO PINTURA 23 CM S/ CABO	UND	24	CONDOR	18,72	449,21
30	ROLO PINTURA 5 CM	UND	48	CONDOR	8,42	404,29
31	ROLO PINTURA 9 CM	UND	48	CONDOR	11,20	537,60
32	SELADOR ACRILICO 18 Lts	LT	12	IGNIL	116,98	1.403,77
33	SUORTE PARA ROLO PINTURA 23	UND	60	CONDOR	14,04	842,26
34	THINNER 5LTS	UND	50	FARBEN	84,20	4.210,00
35	TINTA ACRILICA 18 L (2ª LINHA)	LT	200	IGNIL	131,00	26.200,00
36	TINTA ACRILICA 3,6 L (2ª LINHA)	GL	200	IGNIL	56,15	11.230,14
37	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 L (2ª LINHA)	LT	30	IGNIL	229,50	6.885,00
38	TINTA EPOXI AMARELA 3.6L	GL	50	EUCATEX	205,89	10.294,30
39	TINTA EPOXI AZUL 3.6L	GK	50	EUCATEX	205,89	10.294,30
40	FUNDO TINTA EPOXI BRANCA 3.6L	GL	50	EUCATEX	84,20	4.210,00
41	TINTA ESMALTE 3,6 L (2ª LINHA)	GL	100	EUCATEX	88,90	8.890,00
42	TINTA ESMALTE 900 ml (2ª LINHA)	LT	60	EUCATEX	32,75	1.965,27
43	TINTA ESMALTE 900 ml AUTOMOTIVA	LT	12	FARBEN	42,10	505,20
44	TINTA PISO 18 L (2ª LINHA)	LT	200	IGNIL	224,60	44.920,56
45	TINTA SPRAY 400G	LT	100	TEKBOND	16,85	1.684,52
46	TRINCHA 1. ½ POL.	UND	24	ATLAS	7,49	179,68

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

47	TRINCHA 3 POL.	UND	24	ATLAS	14,00	336,00
48	TRINCHA ½ POL.	UND	24	ATLAS	5,60	134,40
49	TRINCHA 1 POL.	UND	24	ATLAS	9,30	223,20
50	TRINCHA 2 POL.	UND	48	ATLAS	11,20	537,60
51	TRINCHA 2. ½ POL.	UND	24	ATLAS	13,00	312,00
52	TRINCHA 4 POL.	UND	24	ATLAS	14,96	359,04
53	VERNIZ INCOLOR 3,6 Lts	GL	50	EUCATEX	74,87	3.743,38
54	VERNIZ INCOLOR 900ML	UND	30	EUCATEX	32,75	982,64
55	ZARCAO 3600KG	UND	10	EUCATEX	67,20	672,00
56	ZARCAO 900 ml	LT	50	EUCATEX	32,75	1.637,73
TOTAL						208.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos, para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso do fornecimento dos produtos, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de entrega do objeto fixado no corpo deste edital.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da autorização de fornecimento. O local da entrega dos produtos será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na autorização de fornecimento, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial Nº 006/2022- (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, acompanhada da Nota Fiscal.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente entregues. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município da aceitação dos produtos, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) / 365$ I = 0,00016438 TX = Percentual da

taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022(SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pelo Pregoeiro, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.1.2. A detentora que não cumprir os termos do Contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

**Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- (SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 22 de abril de 2022.

Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
(Órgão Participante)

SOUZA E FREIRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
(Fornecedor)

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com